



fundação alpha de previdência e assistência social

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES

2024

MENSAGEM DA DIRETORIA

A Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social foi instituída em 1980 pelas patrocinadoras URBS - Urbanização de Curitiba S.A., COHAB-CT - Companhia de Habitação Popular de Curitiba, Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - Curitiba S.A. e IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, este, tendo deixado de ter participantes ativos com a criação do Regime Único do Município de Curitiba.

A Fundação Alpha é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, que tem por finalidade administrar o Plano de Benefícios Previdenciários Beta, do qual participam os empregados das patrocinadoras acima citadas.

O ano de 2024 apresentou um cenário econômico desafiador, onde o IPCA foi de 4,83%, superando a meta de inflação estipulada pelo governo, que era de 3% com margem de tolerância de 1,5% (ou seja, até 4,5%).

Esse cenário impactou a curva de juros, afetando os fundos multimercado e a rentabilidade dos títulos públicos, em razão da marcação a mercado. Além disso, o real se desvalorizou frente ao dólar e o Ibovespa registrou um resultado negativo de -10,36% no ano.

Apesar dessas adversidades, a Fundação Alpha alcançou uma rentabilidade nominal positiva de 7,01% em 2024, com patrimônio total consolidado de R\$ 276,8 milhões. O superávit técnico acumulado foi de R\$ 7,4 milhões e, considerando o ajuste de precificação dos títulos (aplicações em NTN-B), no valor de R\$ 11,2 milhões, o resultado técnico ajustado do plano é superavitário em R\$ 18,6 milhões, demonstrando a saúde econômico-financeira da Entidade.

Destacamos a alteração da "Taxa de Juros Real Anual" do Plano de Benefícios Previdenciários Beta, que passou de 4,56% a.a. para 4,60% a.a., conforme aprovação do Conselho Deliberativo da Fundação Alpha.

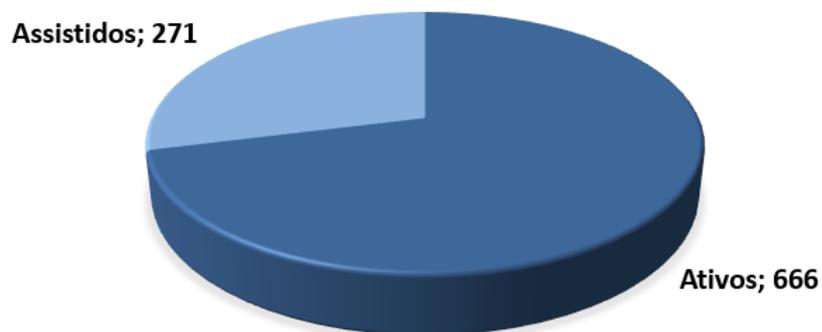
Ressaltamos, ainda, a aprovação das alterações no regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários Beta, visando sua adequação à Resolução CNPC nº 50/2022, à Resolução PREVIC nº 23/2023 e a outras inovações.

Agradecemos a confiança dos nossos patrocinadores, participantes, conselheiros, funcionários e empresas contratadas, sem a qual essas realizações não seriam possíveis.

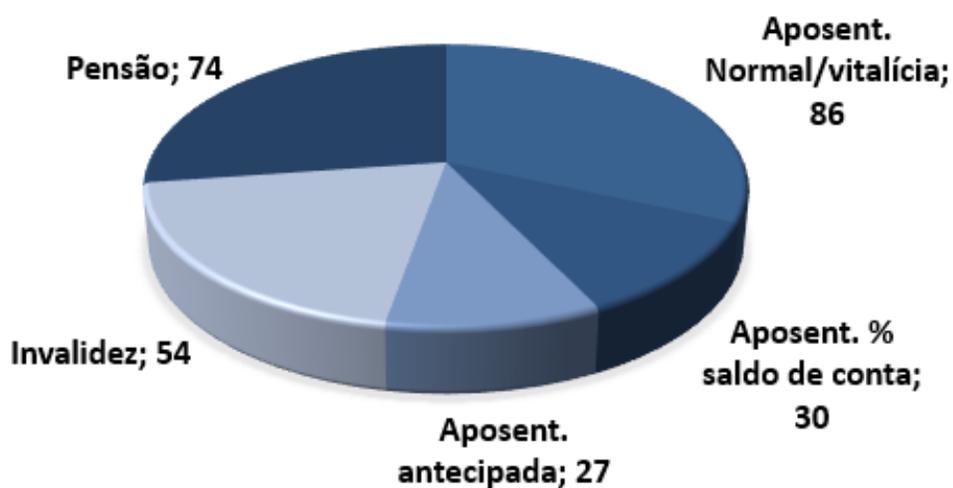
CELSO BERNARDO
Diretor Presidente

LUIS CARLOS F. MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES (937)



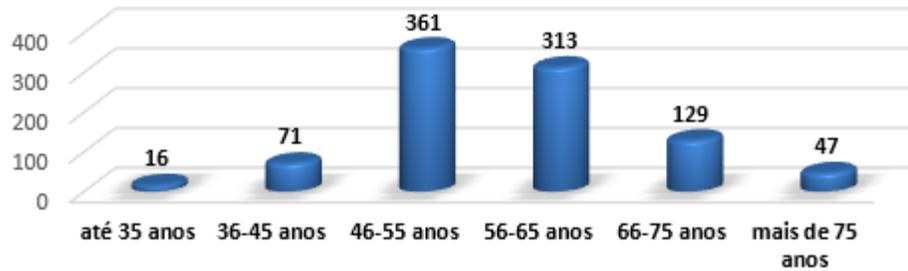
DISTRIBUIÇÃO DOS ASSISTIDOS (271)



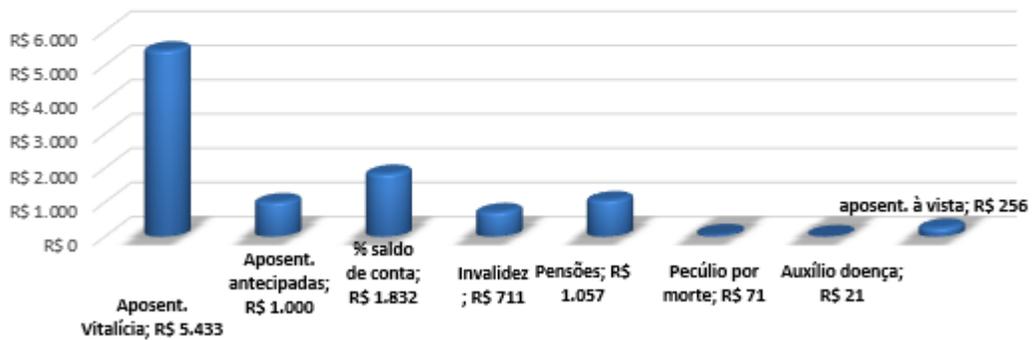
O Plano de Benefícios Previdenciários Beta possui quatro patrocinadoras, sendo:

- URBS - Urbanização de Curitiba S.A.;
- Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT;
- Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - Curitiba S.A., e;
- IPPUC – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba.

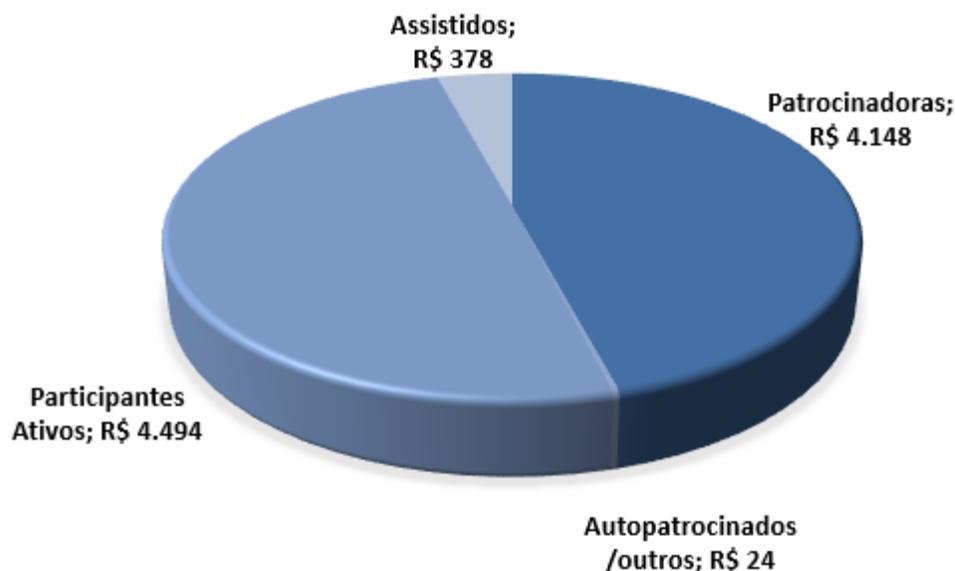
DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR FAIXA ETÁRIA - ATIVOS E ASSISTIDOS



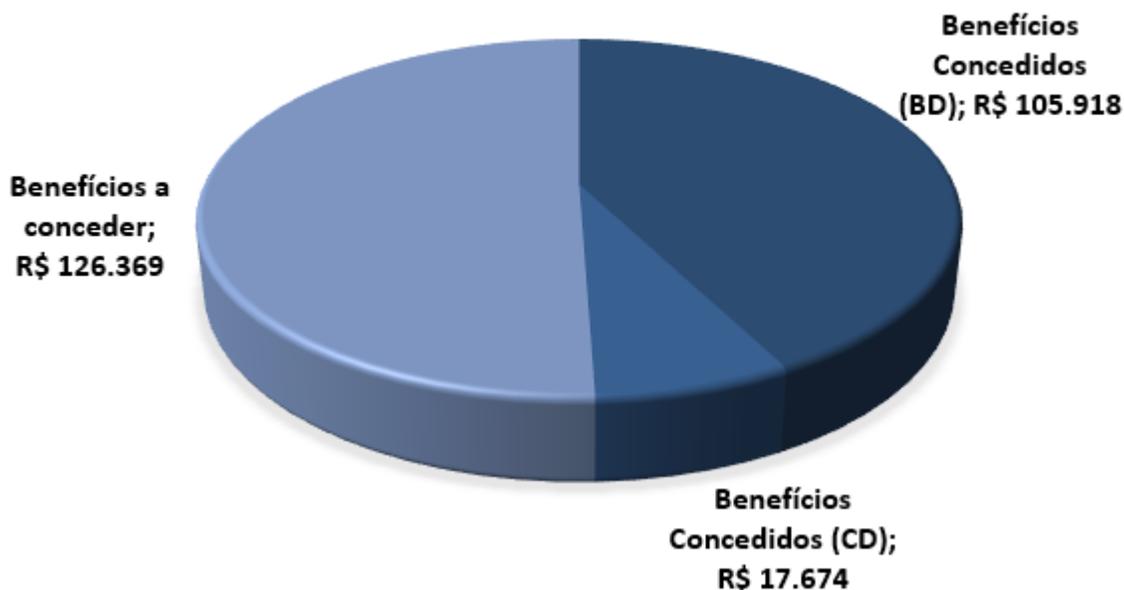
BENEFÍCIOS PAGOS EM 2024 : R\$ 10.381 MIL



**MONTANTE DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS
EM 2024: 9.044 R\$ MIL**



**DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E
BENEFÍCIOS A CONCEDER 2024 - EM R\$ MIL**



O valor total de Benefícios Concedidos representa R\$ 123.592 mil, sendo 14,3% referente a modalidade de Contribuição Definida (CD) e 85,7% na modalidade de Benefício Definido (BD).

SITUAÇÃO ATUARIAL

O superávit técnico acumulado (registro contábil) do plano reduziu R\$ 3.815.736,92 durante 2024, o equivalente a 34,05% em relação ao encerramento de 2023, passando de um Superávit Técnico Acumulado de R\$ 11.207.621,73 em 31/12/2023, para um Superávit Técnico Acumulado de R\$ 7.391.884,81, em 31/12/2024, equivalente a 6,96% das provisões matemáticas de benefício definido (2,96% do total das provisões matemáticas).

Considerando o ajuste de precificação dos títulos financeiros apurado pela Entidade, de R\$ 11.208.325,00, o Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) fica superavitário em R\$ 18.600.209,81, equivalente a 17,51% das provisões matemáticas de benefício definido (7,45% do total das provisões matemáticas).

Face ao exposto, sob a ótica atuarial, o Plano de Benefícios Previdenciários BETA encontra-se equilibrado, dentro dos princípios atuariais aceitos internacionalmente.

HIPÓTESES ATUARIAIS

A avaliação atuarial considerou os regimes financeiros e métodos de financiamento que já vinham sendo considerados nos exercícios anteriores, e atendem às exigências da Resolução CNPC nº 30/2018.

Os regimes financeiros, métodos de financiamento e premissas atuariais atendem às exigências da legislação em vigor.

TAXA DE JUROS

Houve alteração da premissa “Taxa de Juros Real Anual”, de 4,56% a.a. para 4,60% a.a., conforme aprovação do Conselho Deliberativo da ALPHA embasada nos estudos apresentados no Relatório de Convergência MIRADOR 1549/2024. Tal mudança de premissa técnica gerou uma pequena redução das obrigações atuariais do encerramento do exercício, na ordem de R\$ 395 mil (0,37% das provisões matemáticas).

Alterações de Estatuto e Regulamento

Estatuto: Durante o exercício de 2024, não ocorreram alterações no Estatuto da Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social.

Regulamento: Durante o exercício de 2024, o Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários Beta sofreu alterações, aprovadas através da Portaria Previc nº 636, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de agosto de 2024.

O Estatuto e o Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários Beta, encontram-se disponíveis em nosso endereço eletrônico: www.fundacaoalpha.org.br.

DEMONSTRATIVO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS BETA

HIPÓTESES (TÁBUAS)	QUAL É UTILIZADA / O QUE ESTABELECE	OBSERVAÇÕES	SITUAÇÃO
<u>TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL:</u> Expectativa de sobrevivência dos participantes válidos.	<u>AT-2000 FEMALE:</u> Expectativa média de sobrevivência de 30,14 anos a partir da idade média de 56 anos, prevista para início do recebimento da aposentadoria normal no plano.	Hipótese adotada por recomendação do atuário e aprovada pelo Conselho Deliberativo, com base no estudo de aderência das hipóteses atuariais realizado em 2022.	Hipótese mantida.
<u>TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS</u> Expectativa de sobrevivência dos participantes inválidos.	<u>RP-2000 FEMALE DISABLED:</u> Expectativa média de sobrevivência de 15,12 anos a partir da idade média de 66 anos no grupo de inválidos.	Hipótese adotada por recomendação do atuário e aprovada pelo Conselho Deliberativo, com base no estudo de aderência das hipóteses atuariais realizado em 2022.	Hipótese mantida.
<u>TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ:</u> Expectativa de entrada em invalidez dos participantes ativos válidos.	<u>TASA1927:</u> Expectativa média anual de 2,1 entradas de participantes em invalidez.	Hipótese adotada por recomendação do atuário e aprovada pelo Conselho Deliberativo, com base no estudo de aderência das hipóteses atuariais realizado em 2022.	Hipótese mantida.
<u>COMPOSIÇÃO FAMILIAR:</u> Reflete a composição familiar média dos participantes do plano.	<u>FAMÍLIA MÉDIA:</u> Mensura as obrigações com pensão por morte. É composta por 80% de casados, 2 anos de diferença de idade entre o titular e o cônjuge (sem distinção de sexo) e compromisso com dependente temporário para os titulares até 70 anos.	Hipótese adotada por recomendação do atuário e aprovada pelo Conselho Deliberativo, com base no estudo de aderência das hipóteses atuariais realizado em 2022.	Hipótese mantida.
<u>PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIOS:</u> Reflete o crescimento médio do salário acima da inflação ao longo do tempo que falta até a data da aposentadoria.	<u>3,50% a.a.:</u> Expectativa de crescimento real dos salários por ano até a aposentadoria programada.	Esta premissa deve estar em consonância com a Política de Remuneração da Patrocinadora. Considerando a fundamentação apresentada no estudo de aderência das hipóteses atuariais realizado em 2022, o Conselho Deliberativo aprovou a manutenção da taxa vigente.	Hipótese mantida.
<u>FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO (DOS SALÁRIOS, DOS BENEFÍCIOS DA ENTIDADE, DOS BENEFÍCIOS DO INSS):</u> Reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtido em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.	<u>1,00:</u> Utiliza-se o fator igual a 1, pois quando o fator é igual a 1, o valor do compromisso está estimado em seu grau máximo. Quando menor do que 1, com a diminuição do valor real o compromisso do plano seria menor.	-	Hipótese mantida.
<u>TAXA REAL ANUAL DE JUROS:</u> Taxa real (excluído o efeito da inflação) utilizada para trazer a valor presente os compromissos com benefícios e contribuições futuras.	<u>4,60% a.a.:</u> Para os compromissos e contribuições futuras do plano, desconta-se a taxa real de juros que deverá ser obtida no retorno dos investimentos do plano.	Considerando o alinhamento da Política de investimentos com a macro alocação de ativos, indicada por estudo que projetou a rentabilidade da carteira de investimentos, a taxa real de juros foi alterada de 4,56% a.a. para 4,60% a.a.	Hipótese alterada.

DISTRIBUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES

Contribuições dos Participantes Ativos	
90%	Para Saldo de conta Individual dos participantes
10%	Para Carregamento Administrativo

Contribuições das Patrocinadoras	
80%	Para Saldo de conta Individual dos participantes
10%	Para Cobertura de Benefícios de Riscos
10%	Para Carregamento Administrativo

Contribuições dos Autopatrocinados

Contribuições equivalentes ao Participante Ativo e à Patrocinadora.

Contribuição dos Assistidos

a) Renda Vitalícia Normal

4,20% aplicados sobre o valor do benefício, com a seguinte distribuição: 2,00% para carregamento administrativo e 2,20% para formação de Fundo de Oscilação de Riscos.

b) Renda Mensal por Percentual do Saldo de Conta

2,00% aplicados sobre o valor do benefício, para carregamento administrativo.

Participantes Vinculados (BPD em diferimento)

Valor mensal de R\$ 96,06 ou 17,38% da UP-Unidade Previdenciária.

Participantes em Auxílio-Doença, em Licença na Patrocinadora e dos Ex-Participantes

0,80% sobre o saldo de conta individual, considerando aporte mensal mínimo de R\$ 5,00 e máximo de R\$ 96,06.

Taxa de Administração Financeira

Aplicado taxa de administração de 0,33% sobre recursos garantidores do plano.

DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE GESTÃO	PLANO DE BENEFÍCIOS BETA		PGA		CONSOLIDADO	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%
★ RENDA FIXA	TERCEIRIZADA	260.157.700,56	96,31%	2.748.973,56	99,74%	262.906.674,12	96,34%
IMÓVEIS	PRÓPRIA	2.944.208,82	1,09%	-	0,00%	2.944.208,82	1,08%
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	PRÓPRIA	7.001.180,21	2,59%	-	0,00%	7.001.180,21	2,57%
DISPONÍVEL	PRÓPRIA	19.680,67	0,01%	7.067,34	0,26%	26.748,01	0,01%
TOTAL DOS INVESTIMENTOS		270.122.770,26	100,00%	2.756.040,90	100,00%	272.878.811,16	100,00%

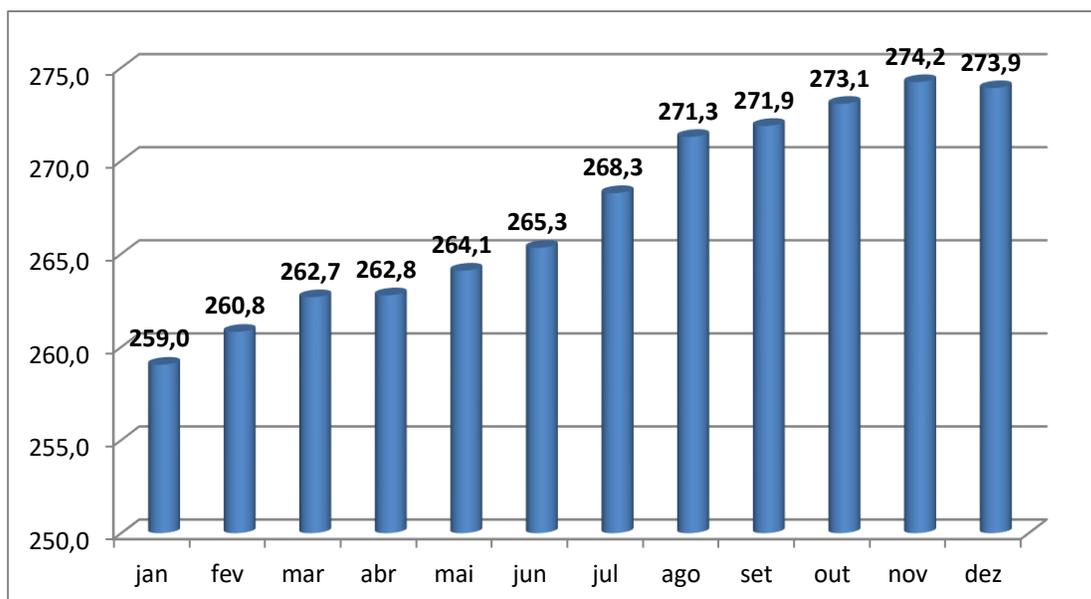
★ O segmento de Renda Fixa, é composto por aplicações nos fundos exclusivos da Fundação Alpha, geridos pela 4UM Gestão de Recursos Ltda., BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. e Integral Investimentos S/A. Os fundos exclusivos, distribuem suas aplicações em outros segmentos, como renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior.

INVESTIMENTOS COM GESTÃO TERCEIRIZADA - FUNDOS EXCLUSIVOS

FUNDO EXCLUSIVO	PLANO BETA	PGA	CONSOLIDADO	% EM REL. AO TOTAL TERCEIRIZADO	% EM RELAÇÃO AO TOTAL INVESTIM.
Alpha Centauro FI Multimercado	136.721.786,71	0,00	136.721.786,71	52,00%	50,10%
Alpha FICFI Multimercado	51.080.777,32	0,00	51.080.777,32	19,43%	18,72%
Bradesco FIM Delta II	72.361.502,53	2.748.973,56	75.110.476,09	28,57%	27,52%
(-) valores a pagar	-6.366,00	0,00	-6.366,00	-	-
TOTAL	260.157.700,56	2.748.973,56	262.906.674,12	100,00%	96,34%

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO - 2024

(Em milhares de Reais)



RENTABILIDADES

1) RENTABILIDADE DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS BETA

SEGMENTO	Rentabilidade	BENCHMARK	
	Exercício 2024	Índices da Política de Investimentos	
RENDA FIXA	7,73%	CDI	10,88%
RENDA VARIÁVEL	-10,48%	IBOV/ESPA	-10,36%
ESTRUTURADOS	2,14%	CDI + 2,00% a.a.	13,11%
EXTERIOR	22,36%	INPC + 4,56% a.a.	9,55%
IMOBILIÁRIO	0,79%	INPC + 4,56% a.a.	9,55%
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	15,29%	INPC + 4,56% a.a.	9,55%
RENTABILIDADE TOTAL	7,01%	INPC + 4,56% a.a.	9,55%

Observação:

A meta atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários Beta para o exercício/2024 foi 9,55% (INPC acrescido de juros de 4,56% a.a.)

2) RENTABILIDADE DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SEGMENTO	Rentabilidade	BENCHMARK	
	Exercício 2024	Índices da Política de Investimentos	
RENDA FIXA	4,64%	CDI + 2,00% a.a.	13,11%
RENTABILIDADE TOTAL	4,64%	CDI + 2,00% a.a.	13,11%

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2023	%	2024	%
ALUGUERES	32.913,90	2,06%	39.306,00	2,31%
ASSOCIAÇÕES	12.984,27	0,81%	14.636,87	0,86%
AUDITORIA CONTÁBIL	19.796,65	1,24%	21.780,00	1,28%
CONSULTORIA ATUARIAL	86.871,77	5,44%	90.466,36	5,32%
CONSULTORIA CONTÁBIL	82.517,47	5,17%	82.878,96	4,87%
CONSULTORIA DOS INVESTIMENTOS	155.781,96	9,75%	168.073,73	9,88%
CONSULTORIA JURÍDICA	34.635,00	2,17%	35.895,00	2,11%
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	10.088,12	0,63%	9.657,39	0,57%
DESPESAS C/ DIRIGENTES	490.072,62	30,69%	504.189,34	29,63%
DESPESAS C/ PESSOAL PRÓPRIO/ESTAGIÁRIOS	328.066,76	20,54%	358.951,36	21,10%
DESPESAS GERAIS/OUTRAS DESPESAS	40.881,64	2,56%	65.992,49	3,88%
INFORMÁTICA	132.974,12	8,33%	144.928,94	8,52%
MATERIAL EXPEDIENTE/CONSUMO	10.468,47	0,66%	11.317,34	0,66%
RECURSOS HUMANOS	6.179,24	0,39%	6.276,44	0,37%
TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	27.299,30	1,71%	22.209,00	1,30%
TRIBUTOS	118.907,42	7,45%	120.409,90	7,08%
VIAGENS E ESTADIAS	6.454,67	0,40%	4.484,47	0,26%
TOTAL	1.596.893,38	100,00%	1.701.453,59	100,00%

DESP. C/ GESTÃO DE FUNDOS EXCLUSIVOS	2023	%	2024	%
ADVOGADOS	39.783,40	5,00%	35.453,71	4,33%
AUDITORIA	19.391,46	2,44%	20.835,15	2,55%
CETIP/SELIC	99.168,84	12,46%	99.717,70	12,18%
CUSTÓDIA/CONTROLADORIA	110.297,11	13,86%	117.894,63	14,41%
OUTROS	27.589,85	3,47%	10.934,62	1,34%
TX. DE ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO	446.945,12	56,16%	480.527,63	58,71%
TX. ANBID	7.112,00	0,89%	7.530,00	0,92%
TX. CVM	45.536,94	5,72%	45.536,94	5,56%
TOTAL	795.824,72	100,00%	818.430,38	100,00%

INDICADORES

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2024	2023
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS NO EXERCÍCIO	1.701.453,59	1.596.893,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS POR PARTICIPANTE	1.815,85	1.679,17
% DESP. ADM. S/ RECURSOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	0,63%	0,63%
% DESP. ADM. S/ ATIVO TOTAL	0,61%	0,61%
% DESP. ADM. S/ RECEITA ADMINISTRATIVA	88,06%	91,17%
% DESP. ADM. C/ DESP. DE PESSOAL	50,73%	51,23%

EVOLUÇÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	EVOLUÇÃO %
FUNDO ADMINISTRATIVO EM 2022	1.955.109,36	15,47%
FUNDO ADMINISTRATIVO EM 2023	2.399.184,89	22,71%
FUNDO ADMINISTRATIVO EM 2024	2.732.309,27	13,88%

INFORMAÇÕES DO ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO (AETQ) E ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS (ARGR)

NOME: LUIS CARLOS F. MAIA
CPF: 621.689.679-20
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
E-MAIL : luis@fundacaoalpha.org.br

ESPECIFICAÇÃO DE EVENTUAIS DESENQUADRAMENTOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS E / OU INOBSERVÂNCIA ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO CMN 4661/2018 E POSTERIORMENTE PELA RESOLUÇÃO CMN 4994/2022

NÃO OCORRERAM REGISTROS DE DESENQUADRAMENTOS DOS INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO ALPHA. DESSA FORMA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA A EVENTUAIS INOBSERVÂNCIAS À LEGISLAÇÃO EM VIGOR E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

INFORMAÇÕES SOBRE AS POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS BETA E PGA - 2025

Introdução

As Políticas de Investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários Beta, administrado pela Fundação Alpha e do Plano de Gestão Administrativa, referentes ao exercício de 2025, objetivam:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Taxa Mínima Atuarial / Índice de referência (Plano de Benefícios Beta)

Período de Referência:	01/2025 a 12/2025	Indexador	INPC	Taxa de Juros:	4,60% a.a.
-------------------------------	-------------------	------------------	------	-----------------------	------------

Taxa Mínima Atuarial / Índice de referência (PGA)

Período de Referência:	01/2025 a 12/2025	Indexador	CDI + 2,00% a.a
-------------------------------	-------------------	------------------	-----------------

Controle de Risco

- Risco de Mercado; Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco Operacional, Risco Legal, Risco Sistêmico e Risco relacionado a sustentabilidade.

O apreçamento de ativos financeiros é realizado pelo agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou; pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo. O apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos: Metodologia, Fontes e Modalidade. O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

Derivativos

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

Observações

As políticas de investimentos (Plano de Benefícios Beta e PGA) foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Fundação Alpha, em reunião ordinária nº 234, realizada em 02/12/2024.

A EFPC observa princípios de responsabilidade socioambiental e mantém sistema de controles internos.

A Política de Investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários Beta da Fundação Alpha, está disponível no endereço eletrônico: www.fundacaoalpha.org.br

Limites de Alocação dos Recursos por Segmento	Plano Beta			PGA		
	Segmento	Mínimo %	Máximo %	Objetivo%	Mínimo %	Máximo %
Renda Fixa	30,00%	100,00%	90,28%	35,00%	100,00%	100,00%
Renda Variável	0,00%	20,00%	3,06%	0,00%	20,00%	0,00%
Estruturados	0,00%	20,00%	2,01%	0,00%	20,00%	0,00%
Imobiliário	0,00%	20,00%	1,37%	0,00%	20,00%	0,00%
Operações com Participantes (Empréstimos)	0,00%	15,00%	2,63%	0,00%	0,00%	0,00%
Exterior	0,00%	5,00%	0,65%	0,00%	5,00%	0,00%

Limites de Alocação por Emissor	Plano Beta		PGA	
	Emissor	Mínimo %	Máximo %	Mínimo %
Tesouro Nacional	0,00	100,00	0,00	100,00
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	0,00	10,00	0,00	10,00
Demais Emissores	0,00	10,00	0,00	10,00

Perfis de Investimentos

O Plano de Benefícios Beta e o PGA não possuem perfis de investimentos.

LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	PLANO BETA		PGA	
	Mínimo %	Máximo %	Mínimo %	Máximo %
Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	0%	25%	0%	25%
FIDC e FIC-FIDC*	0%	25%	0%	25%
ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou Exterior	0%	25%	0%	25%
FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP **	0%	25%	0%	25%
FII e FIC-FII*	0%	25%	0%	25%
FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e	0%	25%	0%	10%
FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26*	0%		0%	
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário ***	0%	25%	0%	10%
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	0%	15%	0%	10%
Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	0%	15%	0%	15%
De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	0%	25%	0%	25%
De uma mesma classe de cotas de FIDC.	0%	25%	0%	25%
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	0%	25%	0%	25%

* Não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28, da Resolução CMN 4994, de 03/2022.

** Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28, da Resolução CMN 4994, de 03/2022.

*** Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

Rentabilidade Plano Beta						
Plano/Segmento	2020	2021	2022	2023	2024	Acumulado
Plano	5,65%	6,54%	9,90%	12,61%	7,01%	49,07%
Renda fixa	8,06%	6,76%	10,15%	11,52%	7,73%	52,67%
Renda variável	-8,59%	-3,25%	-1,94%	27,32%	-10,48%	-1,16%
Estruturados	-5,45%	1,00%	15,04%	7,63%	2,14%	20,77%
Imobiliário	7,36%	0,98%	3,00%	1,88%	0,79%	14,66%
Operações com participantes	12,03%	14,92%	18,22%	16,57%	15,29%	104,55%
Exterior	22,15%	22,97%	-20,82%	9,49%	22,36%	30,45%

Rentabilidade PGA						
Plano/Segmento	2020	2021	2022	2023	2024	Acumulado
Plano	4,02%	1,12%	11,43%	14,32%	4,64%	40,21%
Renda fixa	4,02%	1,12%	11,43%	14,32%	4,64%	40,21%

FUNDAÇÃO ALPHA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 75.156.034/0001-79

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (em R\$ mil)					
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023	PASSIVO	31/12/2024	31/12/2023
DISPONÍVEL	27	33	EXIGÍVEL OPERACIONAL	535	771
			Gestão Previdencial	325	593
REALIZÁVEL	276.780	261.293	Gestão Administrativa	204	172
Gestão Previdencial	1.374	1.173	Investimentos	6	6
Gestão Administrativa	2.548	2.579			
Investimentos	272.858	257.541	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	2.399	2.399
Fundos de Investimentos	262.913	248.053	Gestão Administrativa	2.399	2.399
Investimentos em Imóveis	2.944	2.987			
Operações com Participantes	7.001	6.501	PATRIMÔNIO SOCIAL	273.904	258.191
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	31	35	Patrimônio de Cobertura do Plano	257.053	242.956
Imobilizado	27	30	Provisões Matemáticas	249.661	231.748
Intangível	4	5	Benefícios Concedidos	123.592	119.125
			Benefícios a Conceder	126.369	112.914
			(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(300)	(291)
			Equilíbrio Técnico	7.392	11.208
			Resultados Realizados	7.392	11.208
			Superávit Técnico Acumulado	7.392	11.208
			Fundos	16.851	15.235
			Fundos Previdenciais	13.610	12.431
			Fundos Administrativos	2.732	2.399
			Fundos para Garantia das Operações com Participantes	509	405
TOTAL DO ATIVO	276.838	261.361	TOTAL DO PASSIVO	276.838	261.361

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDADA (em R\$ mil)

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
A) Patrimônio social - início do exercício	258.191	234.459	10,12
1. Adições	27.978	38.290	(26,93)
Contribuições Previdenciais	8.014	7.114	12,65
Portabilidade	-	57	(100,00)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos-Gestão Previdencial	17.825	28.977	(38,49)
Receitas Administrativas	1.932	1.752	10,27
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos-Gestão Administrativa	103	289	(64,36)
Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	104	101	2,97
2. Deduções	(12.265)	(14.558)	(15,75)
Benefícios	(10.382)	(11.955)	(13,16)
Resgates	(162)	(992)	(83,67)
Outras Deduções	(20)	(14)	42,86
Despesas Administrativas	(1.701)	(1.597)	6,51
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	15.713	23.732	(33,79)
Provisões Matemáticas	17.912	15.151	18,22
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(3.816)	6.087	(162,69)
Fundos Previdenciais	1.179	1.949	(39,51)
Fundos Administrativos	333	444	(25,00)
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	104	101	2,97
4. Outros Eventos do Patrimônio Social	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Patrimônio Social no Final do Exercício (A+3+4+5)	273.904	258.191	6,09

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (em R\$ mil)

PLANO DE BENEFÍCIOS BETA

CNPB 19990024-74

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	255.387	232.200	9,99
1. Adições	26.869	37.066	(27,51)
Contribuições	9.044	8.032	12,60
Portabilidade	-	57	(100,00)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	17.825	28.977	(38,49)
2. Deduções	(11.593)	(13.879)	(16,47)
Benefícios	(10.382)	(11.955)	(13,16)
Resgates	(162)	(992)	(83,67)
Custeio Administrativo	(1.029)	(918)	12,09
Outras Deduções	(20)	(14)	42,86
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	15.276	23.187	(34,12)
Provisões Matemáticas	17.912	15.151	18,22
Fundos Previdenciais	1.179	1.949	(39,51)
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(3.816)	6.087	(162,69)
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3+4)	270.663	255.387	5,98
C) Fundos não Previdenciais	437	545	(19,82)
Fundos Administrativos	333	444	(25,00)
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	104	101	2,97

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (em R\$ mil)

PLANO DE BENEFÍCIOS BETA

CNPB 19990024-74

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
1. Ativos	274.235	258.789	5,97
Disponível	20	20	0,00
Recebíveis Previdencial	4.106	3.572	14,95
Investimentos	270.109	255.197	5,84
Fundos de Investimentos	260.164	245.709	5,88
Investimentos em Imóveis	2.944	2.987	(1,44)
Operações com Participantes	7.001	6.501	7,69
2. Obrigações	331	598	(44,65)
Operacional	331	598	(44,65)
3. Fundos não Previdenciais	3.241	2.804	15,58
Fundos Administrativos	2.732	2.399	13,88
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	509	405	25,68
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	270.663	255.387	5,98
Provisões Matemáticas	249.661	231.748	7,73
Superávit/Déficit Técnico	7.392	11.208	(34,05)
Fundos Previdenciais	13.610	12.431	9,48
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	7.392	11.208	(34,05)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	11.208	12.362	(9,34)
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	18.600	23.570	(21,09)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONSOLIDADA (em R\$ mil)			
Descrição	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	2.399	1.955	22,71
1. Custeio da Gestão Administrativa	2.035	2.041	(0,29)
1.1 Receitas	2.035	2.041	(0,29)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.030	918	12,20
Custeio Administrativo dos Investimentos	874	808	8,17
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	10	10	0,00
Outras Receitas	19	16	18,75
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	102	289	(64,71)
2. Despesas Administrativas	(1.702)	(1.597)	6,57
2.1 Administração dos Planos Previdenciais	(1.702)	(1.597)	6,57
Pessoal e Encargos	(863)	(818)	5,50
Treinamentos/Congressos e Seminários	(22)	(27)	(18,52)
Viagens e Estadias	(5)	(7)	(28,57)
Serviços de Terceiros	(566)	(533)	6,19
Despesas Gerais	(116)	(83)	39,76
Depreciações e Amortizações	(10)	(10)	0,00
Tributos	(120)	(119)	0,84
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	333	444	(25,00)
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	333	444	(25,00)
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	2.732	2.399	13,88

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (em R\$ mil)

PLANO DE BENEFÍCIOS BETA

CNPB 19990024-74

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	271.503	256.391	5,89
1. Provisões Matemáticas	249.661	231.748	7,73
1.1. Benefícios Concedidos	123.592	119.125	3,75
Contribuição Definida	17.674	14.834	19,15
Benefício Definido	105.918	104.291	1,56
1.2. Benefício a Conceder	126.369	112.914	11,92
Contribuição Definida	125.757	112.310	11,97
Saldo de Contas – parcela patrocinador (es) instituidor(es)	51.588	46.707	10,45
Saldo de Contas – parcela participantes	74.169	65.603	13,06
Benefício Definido	612	604	1,32
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(300)	(291)	3,09
(-) Serviço Passado	(300)	(291)	3,09
(-) Participantes	(300)	(291)	3,09
2. Equilíbrio Técnico	7.392	11.208	(34,05)
2.1. Resultados Realizados	7.392	11.208	(34,05)
Superávit Técnico Acumulado	7.392	11.208	(34,05)
Reserva de Contingência	7.392	11.208	(34,05)
3. Fundos	14.119	12.836	10,00
3.1. Fundos Previdenciais	13.610	12.431	9,48
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes – Gestão Previdencial	509	405	25,68
4. Exigível Operacional	331	599	(44,74)
4.1. Gestão Previdencial	325	593	(45,19)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	6	6	0,00
5. Exigível Contingencial	-	-	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

FUNDAÇÃO ALPHA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ALPHA

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023.

(Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social é uma entidade fechada de previdência privada sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, instituída pela URBS – Urbanização de Curitiba S.A., COHAB/CT – Cia. de Habitação Popular de Curitiba, Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – Curitiba S.A. e IPPUC – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, por prazo indeterminado. Seu funcionamento foi autorizado por meio da Portaria nº 2.505 de 12 de maio de 1981 do Ministério da Previdência e Assistência Social.

A Portaria Previc nº 636, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de agosto de 2024, aprovou as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários Beta, CNPB nº 1999.0024-74, administrado pela Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social CNPJ nº 75.156.034/0001-79.

O objetivo primordial da Fundação Alpha é administrar os recursos financeiros, para garantia dos benefícios futuros dos participantes ativos e assistidos, objetivando a satisfação das partes interessadas.

A Fundação Alpha administra o plano de benefícios previdenciários Beta, de modalidade “Contribuição Variável” – combinação de um plano de contribuição definida com benefícios definidos, cuja estrutura administrativa é realizada pela própria entidade e a gestão de investimentos é realizada por intermédio de gestores contratados, conforme definido em sua política de investimentos.

De acordo com o art.5º da Resolução CNPC nº 46 de 1º de outubro de 2021 a entidade efetuou a inscrição do plano de benefício previdenciários Beta (Nota RFB/SUFIS nº 8, de 10 de outubro de 2022 da Receita Federal), recebendo o número de inscrição CNPJ 48.307.049/0001-18 MATRIZ, tendo como natureza jurídica o código 332-8 Plano de Benefícios de Previdência Complementar Fechada.

De acordo com a Portaria Previc nº 960 de 25 de outubro de 2023, que estabelece os critérios para segmentação das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) para fins de supervisão e fiscalização, considerando seu porte e complexidade a Fundação Alpha em conformidade com o Anexo Segmentação Previc 2024 foi considerada como sendo do Segmento 4 (S4).

I. A Fundação Alpha é composta pelas seguintes categorias de membros:

- a. Patrocinadoras;
- b. Participantes;
- c. Beneficiários.

II. Plano de benefícios previdenciários:

Nos termos do regulamento básico, os participantes terão direito aos seguintes benefícios:

- a. Renda mensal normal;
- b. Renda mensal antecipada;
- c. Renda mensal diferida;
- d. Renda mensal por invalidez;
- e. Renda mensal temporária por doença;
- f. Auxílio funeral; e
- g. Abono anual.

Aos beneficiários estão assegurados os seguintes benefícios:

- a. Renda mensal de pensão;
- b. Renda mensal temporária por reclusão;
- c. Pecúlios por morte; e
- d. Abono anual (para benefícios de pensão e reclusão).

A Fundação Alpha apresentava em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as seguintes quantidades de participantes:

Plano	2024			2023		
	Ativos	Assistidos	Total 2024	Ativos	Assistidos	Total 2023
Plano Beta	666	271	937	673	278	951

Ativos: inclui autopatrocinados e vinculados.

Assistidos: inclui aposentadorias e pensões.

III. Custeio do plano de benefícios

Para custeio do plano previdencial, a Fundação Alpha obtém recursos de contribuições das patrocinadoras e dos participantes, bem como de rendimentos auferidos pela aplicação dessas contribuições em investimentos.

IV. Plano de Gestão Administrativa – PGA

1. Custeio administrativo

As fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas definidas pelo Conselho Deliberativo da Fundação Alpha de acordo com o art. nº 3 da Resolução CNPC nº 48 de 08 de dezembro de 2021 são as seguintes:

- . Contribuições dos participantes e assistidos;
- . Contribuição dos patrocinadores;
- . Resultado dos investimentos;
- . Fundo administrativo; e
- . Doações.

O limite anual para cobertura das despesas administrativas de acordo com o art. nº 5 da Resolução CNPC nº 48 de 08 de dezembro de 2021 foi definido pelo Conselho Deliberativo da Fundação Alpha em taxa de administração de até 1% dos recursos garantidores do plano de benefícios.

2. Recursos e despesas do plano de gestão administrativa

Os recursos da gestão administrativa, relativos à sobrecarga administrativa, são contabilizados na gestão previdencial e transferidos desta para a gestão administrativa para cobertura das despesas administrativas e pela transferência de recursos oriundos do fluxo de investimentos, calculados pelo percentual anual de 0,33% dos recursos garantidores do plano de benefícios.

As despesas necessárias à administração e ao controle dos investimentos são contabilizadas no plano de gestão administrativa e são custeadas pela transferência de recursos da gestão previdencial e de recursos oriundos do fluxo dos investimentos.

A Resolução CNPC nº 48 de 08 de dezembro de 2021 art. 10º atribuiu ao Conselho Deliberativo a competência de definir limites e as fontes para o custeio administrativo, bem como os indicadores quantitativos e qualitativos de gestão dos gastos administrativos.

A legislação estabelece a necessidade de total segregação financeira e contábil dos recursos administrativos em relação aos recursos previdenciários.

O valor total das fontes de custeio administrativo para cobertura das despesas administrativas do plano em 2024 foi R\$ 1.933 (R\$ 1.752 em 2023) que representa um percentual de 0,72% (0,68% em 2023) em relação ao patrimônio de cobertura do plano.

O valor das despesas administrativas efetivamente gastas em 2024 representou um valor de R\$ 1.702 (R\$ 1.597 em 2023) resultando em percentual de 0,63% (0,63% em 2023) em relação ao patrimônio de cobertura do plano.

Em 2024 o custeio administrativo previsto para o plano de benefícios foi de 10% de janeiro a dezembro/2024 do total das contribuições efetuadas pelas patrocinadoras e pelos participantes ativos e de 2% sobre o valor de renda mensal dos participantes assistidos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade, com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e em consonância às diretrizes contábeis estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar através da Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023 e pela Norma Brasileira de Contabilidade ITG/CFC Nº 2001 de 15 de dezembro de 2022 que estabeleceram critérios e procedimentos específicos para escrituração das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, detalhando as informações relevantes que estão sendo apresentadas.

De acordo com a Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023 art.362 e Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021 art.17 a entidade deverá apresentar anualmente os seguintes demonstrativos contábeis:

BP - Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior.

- Representa os valores relativos aos saldos existentes em 31 de dezembro de 2024 e 2023 nas diversas contas do balanço patrimonial da Fundação Alpha.

DMPS - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (consolidada) comparativa com o exerc cio anterior.

- Destina-se a evidenciar a composi o dos eventos que provocaram as altera es ocorridas no patrim nio social da Funda o Alpha.

DPGA - Demonstra o do Plano de Gest o Administrativa (consolidada) comparativa com o exerc cio anterior.

- Destina-se a evidenciar a composi o dos eventos que provocaram as altera es do fundo administrativo da entidade e possibilita avaliar a evolu o do referido fundo, apresenta as contas que comp em a atividade administrativa da Funda o Alpha.

DAL - Demonstra o do Ativo L quido (por plano de benef cio previdencial) comparativa com o exerc cio anterior.

- Resulta da soma do ativo l quido total menos a soma dos exig veis com os fundos n o previdenciais. Sua apura o tem como objetivo a avalia o do grau de cobertura dos compromissos atuariais do plano, representados pelas provis es (reservas) matem ticas e fundos previdenciais.

- Demonstra ainda o ajuste de precifica o positivo ou negativo dos t tulos p blicos federais, calculados pela taxa de juros real anual utilizada na avalia o atuarial e o valor cont bil desses t tulos.

DMAL - Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (por plano de benef cio previdencial) comparativa com o exerc cio anterior.

- Destina-se a evidenciar a composi o dos eventos que provocaram as altera es ocorridas no ativo l quido do plano de benef cios, e possibilita avaliar a evolu o desses elementos e do pr prio ativo l quido.

DPT - Demonstr o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios (por plano de benef cio previdencial) comparativa com o exerc cio anterior.

- Destina-se a evidenciar a totalidade dos compromissos dos planos de benef cios previdenciais administrados pelas entidades fechadas de previd ncia complementar.

De acordo com a Resolu o Previc n  23 de 14 de agosto de 2023 art.363 devem ser enviados   Previc os seguintes demonstrativos cont beis:

- Balan o patrimonial consolidado comparativo com o exerc cio anterior;
- Demonstr o do ativo l quido por plano de benef cios de car ter previdencial, comparativa com o exerc cio anterior; e
- Notas explicativas  s demonstra es cont beis consolidadas.

2.1 Consolida es das demonstra es cont beis

As demonstra es cont beis foram preparadas em conformidade com os princ pios de consolida o, emanados da legisla o societ ria brasileira e em atendimento a Resolu o CNPC n  43 de 06 de agosto de 2021 e Norma Brasileira de Contabilidade ITG/CFC N  2001 de 15 de dezembro de 2022 e abrangem as demonstra es financeiras da Funda o Alpha de Previd ncia e Assist ncia Social relativas ao plano de benef cios cadastrado no CNPB 1999002474 e ao Plano de Gest o Administrativa – PGA.

Os ajustes e elimina es necess rias   consolida o das demonstra es cont beis foram realizadas de acordo com o art.188, par grafo  nico da Resolu o Previc n  23 de 14 de agosto de 2023. As contas pass veis de elimina es entre outras s o: Participa o no Plano de Gest o Administrativa R\$ 2.732 em 2024 (R\$ 2.399 em 2023) e Participa o no Fundo Administrativo PGA R\$ 2.732 em 2024 (R\$ 2.399 em 2023).

Essas demonstra es cont beis n o requerem a apresenta o segregada de ativos e passivos circulantes e longo prazo e incluem a totalidade dos ativos e passivos do plano de benef cios e do Plano de Gest o Administrativa – PGA mantidos pela Funda o Alpha.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Em atendimento a Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, Capítulo V, em vigor a partir de 1º de setembro de 2023, que estabeleceu normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e em atendimento a Norma Brasileira de Contabilidade ITG/CFC Nº 2001 de 15 de dezembro de 2022 apresentamos a seguir as principais práticas contábeis utilizadas para a elaboração das demonstrações financeiras:

a. Apuração de Resultado – Superávit Técnico/Déficit Técnico

Os resultados dos exercícios de 2024 e 2023 do plano de benefícios foram apurados pelo regime de competência, observados os princípios da realização das receitas e da confrontação das despesas. A partir do exercício de 2015, a Fundação Alpha passou a apurar também o Equilíbrio Técnico Ajustado e demonstrá-lo no DAL - Demonstração do Ativo Líquido.

b. Contribuições

As contribuições são registradas em conformidade com o regime de competência, exceto as contribuições dos participantes autopatrocinados que são registradas pelo regime de caixa.

c. Disponível

Registra as disponibilidades existentes em caixa e bancos.

d. Gestão dos planos

Elaborada por planos de benefícios segregados em três áreas de gestão: Previdencial, Administrativa e de Investimentos. As definições seguintes demonstram suas características:

Gestão Previdencial: atividade de registro e controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como da mutação patrimonial do plano de benefícios da Fundação Alpha.

Gestão Administrativa: atividade de registro e controle inerentes à administração do plano de benefícios de caráter previdencial mantido pela Fundação Alpha.

Investimentos: atividade de registro e controle das aplicações dos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdencial e do plano de gestão administrativa - PGA mantidos pela Fundação Alpha.

e. Investimentos

Registra os investimentos da Fundação Alpha nos diversos segmentos de mercado. A Resolução CMN nº 4994 de 24 de março de 2022 do Conselho Monetário Nacional dispõem sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Em atendimento à Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021 art.30, os títulos e valores mobiliários são classificados em:

- I. Títulos para negociação — a entidade deve registrar na categoria de títulos para negociação os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, e devem ser ajustados pelo valor de mercado, no mínimo por ocasião dos balancetes mensais, balanços e demonstrativo de investimentos dos planos de benefícios administrados pela entidade; e
- II. Títulos mantidos até o vencimento — a entidade deve registrar os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento, exceto ações não resgatáveis, quando houver capacidade financeira e intenção de mantê-los na carteira até o vencimento, considerando a capacidade financeira da entidade, os prazos mínimos de vencimentos e a classificação de risco dos títulos e valores mobiliários, avaliados pelo custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos.

	Valor de mercado					
	Prazo de vencimento				Total	
	Indeterminado	De 0 a 1 ano	De 1 a 5 anos	Acima de 5 anos	31/12/2024	31/12/2023
Renda fixa	147.115	-	8.824	106.974	262.913	248.053
Títulos para negociação	147.115	-	-	-	147.115	149.465
Fundos Multimercado ¹	147.115	-	-	-	147.115	149.465
Títulos mantidos até o vencimento ²	-	-	8.824	106.974	115.798	98.588

¹Fundos Multimercado: valores referentes as aplicações nos fundos exclusivos Alpha Fic Fi Multimercado, Alpha Centauro FI Multimercado e Bradesco FI Multimercado Delta II.

²Títulos mantidos até o vencimento: composto por aquisições de NTN-B, com marcação na curva, integrantes do Fundo de Investimento Alpha Centauro FI Multimercado CNPJ.: 04.644.580/0001-00.

Os títulos e valores mobiliários são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos ou deduzidos das variações negativas ocorridas até a data do balanço, de acordo com o critério de marcação a mercado e na curva (MTM), determinado pela Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006.

III. Investimentos em imóveis

Demonstrados ao custo de aquisição e ajustados a valor de mercado por reavaliação efetuada em abril de 2024, suportada por laudos técnicos e deduzidos da depreciação acumulada, e acrescida dos alugueis a receber.

A depreciação sobre o custo reavaliado foi calculada até a data do balanço do exercício social de 2020 pelo método linear, à taxa correspondente ao tempo de vida útil fixada no laudo de reavaliação, e foi absorvida como despesa de investimentos.

IV. Operações com participantes

Registra as operações de empréstimos concedidos a participantes ativos e assistidos, demonstrados pelo valor principal acrescidos de juros até a data do balanço, deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

f. Imobilizado e intangível

O imobilizado e o intangível estão registrados no Plano de Gestão Administrativa - PGA.

Imobilizado: é formado por bens necessários à manutenção das atividades administrativas da Fundação Alpha, contabilizados pelo valor de custo. A sua depreciação e amortização é calculada pelo método linear, sendo mantidas em 2024 as seguintes taxas para os bens incorporados até 31 de dezembro de 2018: 10% para instalações, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos e 20% para computadores e periféricos e para os bens incorporados a partir de 2019 além dessas taxas também foram utilizadas taxas anuais de acordo com a vida útil do bem ou de seu período de garantia.

Intangível: é formado por softwares e licenças de uso de sistemas contabilizados pelo valor de custo. A sua amortização é calculada pelo método linear, sendo mantida em 2024 a taxa de 20% ao ano para os bens incorporados até 31 de dezembro de 2018, e para os bens incorporados a partir de 2019 além dessas taxas também foram utilizadas taxas anuais de acordo com a vida útil do bem ou de seu período de garantia.

Os valores que compõem o imobilizado e o intangível, incorporados até 31 de dezembro de 1995, estão contabilizados pelo valor de custo, corrigido monetariamente entre a data de aquisição e aquela data. Os valores incorporados a partir de 1º de janeiro de 1996, ao valor de custo.

g. Provisão para perdas estimadas

Constituída com base na análise de risco de créditos em investimentos realizados em instituições sob regime especial ou de difícil realização, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas.

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendo, de acordo ao disposto no capítulo V Das Regras Contábeis – Seção IV – Provisões para Perdas art.199 da Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, conforme os seguintes parâmetros:

- I. Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II. Provisão mínima de 5% para atraso entre 61 e 90 dias;
- III. Provisão mínima de 10% para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV. Provisão mínima de 25% para atraso entre 121 e 180 dias;
- V. Provisão mínima de 50% para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI. Provisão mínima de 75% para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII. Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

h. Provisões matemáticas

Corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios concedidos e a conceder.

i. Regime financeiro

São utilizados os seguintes regimes financeiros na constituição das provisões matemáticas para concessão de benefícios:

- **Capitalização:** para aposentadorias, pensões, pecúlio por morte, benefícios concedidos e auxílio funeral;
- **Repartição simples:** auxílio doença, auxílio reclusão.

j. Benefícios concedidos

Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios dos atuais assistidos, ou seja, dos participantes ou seus dependentes que, na data da avaliação atuarial, já estão em gozo de benefício no plano.

k. Benefícios a conceder

Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios dos participantes em atividade, ou seja, com os participantes ou seus dependentes que, na data da avaliação atuarial, ainda não iniciaram a concessão de benefícios do plano.

l. Avaliação atuarial

A avaliação atuarial foi efetuada pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

m. Serviço passado

Conforme artigo 8º do Regulamento do Plano BETA, os participantes que formalizarem a sua inscrição no plano após 30 (trinta) dias da admissão na patrocinadora devem integralizar as contribuições devidas referentes ao período passado, relativas aos Benefícios de Risco e de Mínimos, mediante pagamento de joia.

A alíquota da joia dos participantes que optarem pelo pagamento parcelado é definida no momento da inscrição e será aplicada sobre a contribuição normal durante o prazo de amortização, que corresponde ao período de carência para a elegibilidade ao benefício programado.

Para estes participantes, na avaliação atuarial de encerramento de exercício, é apurada a “Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado”, que representa o valor atual das contribuições futuras de joia, considerando as premissas atuariais vigentes e a metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial.

Detalhamento do Serviço Passado.

	2024	2023
Nº de casos em pagamento de joia parcelada	61	62
Prazo médio	6,36 anos	7,18 anos
Alíquota da joia média	18,66%	18,46%
Contribuição de joia média	R\$ 71,19	R\$ 55,53
Provisões matemáticas a constituir - total	R\$ 300.188,21	R\$ 290.472,85
Provisões matemáticas a constituir - média	R\$ 4.921,12	R\$ 4.685,05
Taxa de juros real vigente	4,60%	4,56%

n. Hipóteses atuariais

Os estudos de aderência das premissas (exceto taxa de juros real anual), elaborados no exercício de 2022 pela consultoria atuarial da Fundação Alpha, que possuem validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, foram apresentados pela consultoria e aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade em Reunião Ordinária, realizada em 25/10/2022.

O estudo de convergência da taxa de juros real anual, elaborado no exercício de 2024 também pela consultoria atuarial da Fundação Alpha, com validade de 1 (um) ano, foi apresentado no Relatório MIRADOR 1.549/2024.

Este estudo embasou a aprovação do Conselho Deliberativo pela taxa de 4,60% a.a. na 232ª Reunião Ordinária realizada em 04/10/2024.

Assim, houve a alteração da premissa de taxa de juros real anual, de 4,56% a.a. para 4,60% a.a. e a manutenção das demais premissas utilizadas na Avaliação Atuarial de 31/12/2023, conforme abaixo.

1. Biométricas e demográficas

- Tábua de mortalidade geral: AT-2000 *Female*;
- Tábua de entrada em invalidez: TASA 1927;
- Tábua de mortalidade de inválidos: RP-2000 *Female Disabled*;
- Composição familiar: 80% de casados, com diferença de 2 anos (titular mais velho, sem distinção de sexo), e um dependente temporário de até 24 anos.

2. Econômicas e financeiras

- Taxa de juros real anual: 4,60%;
- Projeção de crescimento real anual do salário: 3,50% ao ano.
- Fator de capacidade dos salários e benefícios: 100%.

o. Equilíbrio técnico

É o resultado apurado, superávit ou déficit técnico ainda que transitório em relação ao exigível atuarial e registrado na conta de resultados realizados.

p. Fundos

Registra o patrimônio dos fundos previdenciais, fundos administrativos e fundos para garantia das operações com participantes, a constituição e finalidade de cada fundo está descrita a seguir:

1. Constituição e utilização de fundos previdenciais

- **Fundo de cobertura oscilação de riscos**

Recursos de contribuição dos participantes assistidos, para cobertura de riscos biométricos e financeiros, conforme nota técnica atuarial.

Utilizado para cobertura de riscos financeiros e biométricos dos participantes assistidos, com aprovação do conselho deliberativo e parecer atuarial.

Atualizado mensalmente pela movimentação e pela variação da cota.

- **Fundo reserva de poupança desligados**

Recursos de direito de resgate de ex-participantes desligados do plano e ainda não resgatados.

Utilizado pelo resgate de ex-participantes quando do desligamento da patrocinadora.

Atualizado mensalmente pela movimentação e pela variação do INPC/IBGE.

- **Fundo de oscilação riscos reserva patrocinadora**

Relativo ao saldo remanescente de contribuições de patrocinadoras, não resgatados por participantes desligados do plano, conforme dispõe o regulamento do plano.

Utilizado para cobertura de riscos do plano, com aprovação do conselho deliberativo e parecer atuarial.

Atualizado mensalmente pela movimentação e pela variação da cota.

2. Constituição de fundos administrativos

- **Fundo para custeio administrativo**

Constituído pelo custeio administrativo para cobertura das despesas administrativas, recebido das patrocinadoras e participantes ativos e assistidos, e pelo custeio administrativo recebido da gestão dos investimentos, sendo que as sobras ou insuficiências desse custeio em relação às despesas efetivamente gastas foram acrescidas ou deduzidas do saldo do fundo administrativo, e atualizado pela remuneração mensal auferida pelas aplicações financeiras do plano de gestão administrativa - PGA da Fundação Alpha.

3. Constituição de fundos para garantia das operações com participantes

- **Fundo de quitação para riscos de morte ou invalidez da carteira empréstimos**

Constituído através de aporte, na data da concessão do empréstimo, equivalente à aplicação da taxa de risco sobre o valor requerido pelo participante, como garantia da quitação do saldo devedor do empréstimo em caso de ocorrência de morte ou invalidez permanente do participante.

Atualizado mensalmente pela movimentação e pela variação da cota.

4. REALIZÁVEL

4.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

São registradas contribuições previdenciárias a receber, depósitos judiciais/recursais e outros realizáveis conforme segue:

GESTÃO PREVIDENCIAL	2024	2023
Contribuições do mês	733	668
Contribuições sobre 13 ^o salário	589	423
Depósitos judiciais/recursais	-	49
Outros realizáveis - previdencial	52	33
	1.374	1.173

4.2. ADMINISTRATIVA

Registra outros recursos a receber e depósitos judiciais/recursais como segue:

GESTÃO ADMINISTRATIVA	2024	2023
Contas a receber - outros recursos a receber	149	180
Depósitos judiciais/recursais	2.399	2.399
	2.548	2.579

4.3. INVESTIMENTOS

Composição consolidada da carteira

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2024	2023
Fundos de Investimentos	262.913	248.053
Multimercado	262.913	248.053
Investimentos em imóveis	2.944	2.987
Aluguéis e renda	2.906	2.948
Edificações de uso próprio	560	543
Edificações locadas a terceiros	2.346	2.405
Outros investimentos em imóveis	38	39
Operações com participantes	7.001	6.501
Empréstimos	7.001	6.501
	272.858	257.541

a. Fundos de investimentos

Registra as aplicações em fundos de investimentos atualizadas até a data de 31 de dezembro de 2024, pelo valor da cota de cada respectivo fundo, classificadas como títulos para negociação.

Os títulos e valores mobiliários relativos aos fundos exclusivos Alpha Centauro FIM e Bradesco Delta II estão custodiados junto ao Banco Bradesco S.A e o fundo exclusivo Alpha FICFI Multimercado custodiado junto ao Banco Safra S.A.

b. Ativo financeiro de crédito privado – Provisão para perdas estimadas

A Fundação Alpha mantém em 2024 provisões para perdas na realização de debêntures da Eco Hills S.A. no valor de R\$ 515 (R\$ 515 em 31 de dezembro de 2023), correspondente a 100% do valor desses títulos.

c. Investimentos em imóveis

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Edificações de uso próprio	560	543
Edificações locadas a terceiros	2.335	2.394
Outros investimentos em imóveis	38	38
Aluguel a receber	11	12
	<u>2.944</u>	<u>2.987</u>

O valor registrado na rubrica “edificações locadas a terceiros” representa os imóveis Edifício Credireal, Rua Cândido de Leão, 45 e Edifício Centro Século XXI, Rua Emiliano Pernetá, 466 ambos localizados em Curitiba - PR.

O valor registrado na rubrica “outros investimentos em imóveis” representa a participação da Fundação Alpha no imóvel Edifício Centro Século XXI, localizado em Curitiba-PR, equivalente a 1,502052% do total do empreendimento.

c.1 Reavaliação dos investimentos em imóveis

A Fundação Alpha procedeu em abril de 2024, a reavaliação de todos os imóveis da carteira de investimentos em imóveis, suportada por laudo de avaliação dos peritos independentes da empresa Aguiar & Souza Projetos Ambientais Ltda. O método de avaliação utilizado foi o “comparativo direto de dados” fundamentado em ampla pesquisa de mercado envolvendo preços ofertados e/ou comercializados, atingindo nível de fundamentação/precisão Grau III (ABNT NBR 14653-2).

De acordo com o Capítulo V – Das Regras Contábeis – Subseção VIII – Investimentos em Imóveis da Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023 art.197 § II e III a entidade realiza avaliação anual dos investimentos em imóveis pelo seu valor justo, não sendo mais necessária a depreciação mensal dos mesmos.

O resultado negativo da reavaliação dos investimentos em imóveis, no valor de R\$ 42, foi deduzido do saldo dos imóveis em contrapartida com conta de despesas dos investimentos em imóveis.

A reavaliação dos investimentos em imóveis efetuada em abril de 2024 está a seguir demonstrada:

	18/04/2024		
	Valor contábil	Valor reavaliado	Resultado
Edificações de uso próprio			
Edif. Helo Center R.Com.Macedo nº 39 Curitiba-Pr.	543	560	17
Edificações locadas a terceiros			
Edif. Credireal R. Candido de Leão nº 45 Curitiba-Pr.	117	114	(3)
Edif. C.Século XXI R. Emiliano Pernetá nº 466 Ctba-Pr.	2.277	2.221	(56)
Outros investimentos imobiliários			
Edif. Centro Século XXI cotas de participação	38	38	-
	2.975	2.933	(42)

d. Operações com participantes

- Empréstimos concedidos a participantes, os quais tem como encargos financeiros, a variação do INPC, acrescido de taxa de juros de até 12,00% a.a. (0,948879% a.m.), na qual está inserida a taxa de administração de 1% a.m.

Empréstimos e financiamentos	2024	2023
Empréstimos	7.001	6.501
	7.001	6.501

e. Auditoria de gestão dos investimentos

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.994 de 24 de março de 2022 do Conselho Monetário Nacional, a BEZ – Auditores Independentes LTDA realizou, no exercício de 2024, a análise dos relatórios de compliance emitidos pela ADITUS Consultoria Financeira, referentes à aplicação de recursos e seus respectivos enquadramentos na Fundação Alpha. O objetivo foi avaliar a adequação dos procedimentos técnicos, operacionais e dos controles adotados na administração dos recursos da entidade. Adicionalmente, foram aplicados procedimentos de auditoria por amostragem, com a finalidade de obter evidências adicionais sobre a gestão dos investimentos.

5. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

5.1. IMOBILIZADO – BENS MÓVEIS

	2024	2023
Móveis e utensílios	38	37
Máquinas e equipamentos	30	30
Equipamentos de informática	58	53
(-) Depreciação acumulada	(99)	(90)
	27	30

5.2. INTANGÍVEL

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Sistemas de informática	18	18
(-) Amortização acumulada	(14)	(13)
	<u>4</u>	<u>5</u>

6. EXIGÍVEL OPERACIONAL

6.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra os compromissos a pagar relativos a benefícios a pagar, retenções de tributos a recolher, e valores a repassar ao PGA.

GESTÃO PREVIDENCIAL	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Benefícios a pagar	21	267
Retenções a recolher	155	146
Valores previdenciários a repassar ao PGA	149	180
	<u>325</u>	<u>593</u>

6.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os compromissos a pagar relativos a despesas com fornecedores de materiais, serviços de terceiros, provisões sobre salários, retenções, encargos sociais e tributos a recolher.

GESTÃO ADMINISTRATIVA	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Contas a pagar	147	136
Retenções a recolher	32	27
Tributos a recolher	8	9
Outras exigibilidades	17	-
	<u>204</u>	<u>172</u>

6.3. INVESTIMENTOS

Registra os compromissos (outras exigibilidades) com a despesas a pagar com serviços prestados por terceiros relativos à carteira de investimentos da Fundação Alpha.

INVESTIMENTOS	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Outras exigibilidades	6	6
	<u>6</u>	<u>6</u>

7. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

1) Gestão administrativa

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Processos fiscais – Pis e Cofins	414	414
Reembolso despesa patrocinadores	1.985	1.985
	<u>2.399</u>	<u>2.399</u>

2) Ação de restituição de PIS e COFINS

O Supremo Tribunal Federal, julgou, em dezembro de 2024, o Tema 1280 da repercussão geral, em que se discutiu, à luz do artigo 195, I, da Constituição Federal, na sua redação original, o conceito de faturamento para fins de incidência do PIS e da COFINS, nos moldes da Lei 9.718/1998, consideradas a matriz constitucional dessas contribuições e a realidade das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), negou provimento ao recurso extraordinário da PREVI e fixou a seguinte tese: “É constitucional a incidência de PIS e COFINS em relação a rendimentos auferidos em aplicações financeiras das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).”

Entretanto, a discussão relativa ao PIS/COFINS devido até 2014 (Lei nº 9.718/98) envolvia duas bases de incidência:

- i. as contribuições dos participantes e patrocinadores para o PGA;
- ii. as receitas financeiras auferidas nas aplicações dos valores alocados no PGA.

Porém, no processo julgado no Tema 1280, o acórdão recorrido, objeto do Recurso levado à análise Suprema, havia decidido que a EFPC não deveria recolher o PIS/COFINS sobre as contribuições dos participantes e patrocinadores para o PGA, mas que o PIS/COFINS deveria incidir sobre as receitas financeiras auferidas nas aplicações dos valores alocados no PGA.

Assim sendo, o Recurso Extraordinário apresentado para a análise do Supremo apenas questionava a incidência do PIS/COFINS sobre as receitas financeiras auferidas nas aplicações dos valores alocados no PGA.

Por essa razão, o prognóstico envolvendo o MS de PIS/COFINS devido em face da Lei 9.718/98 é o seguinte:

PIS/COFINS sobre as receitas financeiras do PGA: PERDA PROVÁVEL.

PIS/COFINS sobre as contribuições de participantes e patrocinadores para o PGA: PERDA POSSÍVEL.

3) Depósito judicial – Reembolso despesa patrocinadora

Em 15 de dezembro de 2011, a Fundação Alpha ajuizou Ação Ordinária – Processo 0069337-13.2011.4.01.3400, junto a 16ª Vara Federal do Distrito Federal, contra a determinação constante no Ofício nº 101/ERRS/PREVIC de 02 de setembro de 2011, com relação a obrigatoriedade do ressarcimento às patrocinadoras, de valores com cessão de pessoal (dirigentes).

Na referida Ação Ordinária, foi requerida a antecipação dos efeitos de tutela para sustar a exigibilidade determinada, a qual foi deferida liminar favorável em 19 de dezembro de 2011, com efetivo depósito judicial no valor de R\$ 1.985 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil), em 10 de janeiro de 2012, por meio da Caixa Econômica Federal.

Em 02.07.2013, foi proferida a sentença que julgou procedente o pedido de declaração de inexistência de fundamento legal que obrigue a Autora a ressarcir às patrocinadoras os custos decorrentes de cessão de diretores designados ou nomeados para exercerem atribuições na empresa Autora, mas pertencentes aos quadros das respectivas patrocinadoras.

A PREVIC recorreu para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo que foi negado provimento ao seu Recurso de Apelação, sendo mantida a decisão de primeiro grau.

A mesma apresentou Recurso Especial e Recurso Extraordinário em face do acórdão do TRF 1, que foram inadmitidos pela Presidência do TRF 1.

Inconformada, em 27.01.2021, a PREVIC interpôs Agravos em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário.

No STJ (AREsp 1983265/DF), foi proferida decisão em 19.10.2021, que não conheceu do Agravo em Recurso Especial interposto pela PREVIC, diante de sua intempestividade.

Em face dessa decisão, a PREVIC interpôs Agravo Interno em 07.12.2021, tendo a Fundação Alpha apresentado as suas contrarrazões, em 11.02.2022.

Em 23.08.2022, foi proferido acórdão pela 4ª Turma do STJ, que deu provimento ao Agravo Interno interposto pela PREVIC para dar provimento ao Recurso Especial para afastar a intempestividade de sua contestação (questão reconhecida pelo acórdão do TRF 1) e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para apreciar a matéria como entender de direito, o que transitou em julgado em 15.09.2022.

Em razão disso, em 16.09.2022, os autos retornaram ao Tribunal de Origem e se encontram conclusos para decisão do Desembargador Federal Flávio Jaime de Moraes Jardim, da 6ª Turma do TRF1.

8. TRIBUTOS

a. Imposto de Renda - Isenção tributária

Em 25 de maio de 2000, por decisão judicial transitado em julgado, a Fundação Alpha obteve isenção tributária de seus rendimentos e ganhos de capital. Tal medida foi responsável pela não adesão da fundação ao Regime Especial de Tributação – RET, instituído pela Medida Provisória nº 2.222 de 04 de setembro de 2001.

A Lei nº 11.053 de 29 de dezembro de 2004 em seu art. 5º dispensa a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e dos fundos de planos de benefícios de Entidades de Previdência Complementar.

9. PATRIMÔNIO SOCIAL

9.1. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

a. Provisões matemáticas

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Benefícios concedidos	123.592	119.125
Benefícios a conceder	126.369	112.914
(-) Provisões matemáticas a constituir	(300)	(291)
	<u>249.661</u>	<u>231.748</u>

b. Equilíbrio técnico

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Superávit técnico acumulado	7.392	11.208
	<u>7.392</u>	<u>11.208</u>

9.2. FUNDOS

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Fundos previdenciais		
Fundo de reserva poupança desligados	308	459
Fundo de oscilação de riscos reserva patrocinadora	12.521	11.414
Fundo de cobertura de oscilação de riscos	781	558
Fundos administrativos		
Fundo para custeio administrativo	2.732	2.399
Fundos para garantia das operações com participantes		
Fundo p/quitação riscos morte e invalidez carteira empréstimos	509	405
	<u>16.851</u>	<u>15.235</u>

10. RESULTADO

a. Contabilização dos resultados

A contabilização dos recursos coletados e utilizados dos planos de benefícios administrados pela Fundação Alpha é efetuada em atendimento ao Princípio da Competência, de acordo com o previsto no estatuto e/ou regulamento, em conformidade com a Planificação Contábil Padrão.

b. Gestão previdencial

O resultado superavitário ou deficitário dos planos de benefícios no exercício é formado pelas adições, subtraídas das deduções, acrescidas ou deduzidas da cobertura e da reversão de despesas administrativas, do fluxo de investimentos, da constituição e da reversão das provisões matemáticas e dos fundos, contabilizados no grupo de contas de gestão previdencial.

c. Plano de gestão administrativa

O fundo administrativo do plano de gestão administrativa é formado pelas receitas, deduzidas das despesas, acrescidas ou deduzidas do fluxo de investimentos, da constituição e reversão das contingências, contabilizadas no grupo de contas gestão administrativa.

d. Fluxos de investimentos

O resultado dos investimentos, a ser transferido para as gestões previdencial e administrativa, é formado pelas rendas e variações positivas, subtraídas das deduções e variações negativas, acrescidas ou deduzidas da cobertura e reversão de despesas administrativas, da constituição e reversão das contingências e dos fundos.

11. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

A Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018 regulamentada pela Instrução Previc nº 10 de 30 de novembro de 2018, dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit técnico e no equacionamento do déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A PREVIC emitiu a Instrução nº 10 de 30 de novembro de 2018, tratando das questões da Resolução CNPC nº 16 de 19 de novembro de 2014, principalmente quanto aos critérios e procedimentos para cálculo do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico.

A Previc (órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar) alterou o procedimento para cálculo das durações dos passivos e do ajuste de precificação dos títulos públicos federais dos planos previdenciários, disponibilizando um sistema web específico para cálculo e envios dos dados, denominado Sistema Venturo.

Esse ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na respectiva avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2024 e o valor contábil desses títulos. Os títulos que estão sujeitos ao referido ajuste são aqueles que têm por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder com valor ou nível previamente estabelecido, e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquirissem característica de benefício definido na fase de concessão.

O ajuste de precificação positivo ou negativo deve ser discriminado na DAL - Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios, de cada plano de benefícios, para apuração do equilíbrio técnico ajustado.

O ajuste de precificação dos títulos públicos em 31 de dezembro de 2024 do Plano Beta resultou em um valor positivo de R\$ 11.208 (R\$ 12.362 em 2023) conforme cálculo do Sistema Venturo e está demonstrado a seguir:

Carteira de títulos públicos – ajuste de precificação

R\$ mil

Títulos mantidos até o vencimento								
Descrição	Taxa aquisição % aa	Taxa atuarial % aa	Vencimento	Quantidade	Valor aplicado	Valor contábil	Valor ajustado	Ajuste de precificação
NTN-B	5,82	4,60	15/08/2026	260	798	1.169	1.190	21
NTN-B	7,15	4,60	15/08/2030	50	129	239	261	22
NTN-B	6,48	4,60	15/08/2030	350	807	1.539	1.675	136
NTN-B	5,71	4,60	15/08/2030	825	1.989	3.755	3.948	193
NTN-B	6,99	4,60	15/08/2030	1.000	2.219	4.301	4.786	485
NTN-B	6,59	4,60	15/08/2030	1.000	2.255	4.377	4.786	409
NTN-B	5,77	4,60	15/08/2032	355	1.437	1.616	1.730	114
NTN-B	5,67	4,60	15/08/2032	623	2.539	2.853	3.036	183
NTN-B	6,35	4,60	15/08/2032	1.213	4.826	5.342	5.912	570
NTN-B	6,18	4,60	15/05/2033	110	478	482	532	50
NTN-B	5,82	4,60	15/05/2033	350	1.504	1.568	1.694	126
NTN-B	6,19	4,60	15/05/2035	160	693	699	787	88
NTN-B	5,83	4,60	15/05/2035	233	1.003	1.046	1.147	101
NTN-B	5,54	4,60	15/05/2035	345	1.086	1.582	1.698	116
NTN-B	5,36	4,60	15/05/2035	380	951	1.766	1.870	104
NTN-B	7,25	4,60	15/05/2035	2.160	5.342	8.746	10.631	1.885
NTN-B	7,19	4,60	15/08/2040	78	194	314	403	89
NTN-B	5,64	4,60	15/08/2040	144	457	671	743	72
NTN-B	5,96	4,60	15/08/2040	394	995	1.780	2.034	254
NTN-B	6,13	4,60	15/08/2040	435	1.130	1.933	2.246	313
NTN-B	5,89	4,60	15/08/2040	593	2.511	2.696	3.061	365
NTN-B	6,02	4,60	15/08/2040	600	1.494	2.694	3.097	403
NTN-B	6,06	4,60	15/08/2040	1.000	2.493	4.473	5.162	689
NTN-B	4,87	4,60	15/05/2045	32	135	162	167	5
NTN-B	5,35	4,60	15/05/2045	50	127	213	239	26
NTN-B	5,96	4,60	15/05/2045	175	747	780	914	134
NTN-B	5,97	4,60	15/05/2045	483	2.074	2.151	2.525	374
NTN-B	5,35	4,60	15/05/2045	500	1.273	2.391	2.614	223
NTN-B	5,53	4,60	15/05/2045	642	2.605	3.007	3.356	349
NTN-B	7,21	4,60	15/05/2045	732	1.769	2.846	3.827	981

NTN-B	4,88	4,60	15/08/2050	35	148	182	189	7
NTN-B	6,14	4,60	15/08/2050	215	557	952	1.162	210
NTN-B	6,24	4,60	15/08/2050	785	2.000	3.433	4.243	810
NTN-B	4,91	4,60	15/05/2055	211	910	1.093	1.144	51
NTN-B	6,17	4,60	15/05/2055	320	816	1.390	1.736	346
NTN-B	7,26	4,60	15/05/2055	550	1.310	2.079	2.983	904
Total						76.320	87.528	11.208

Obs.: Todos os títulos (NTN-B) acima informados estão indexados ao IPCA.

12. TAXA DE JUROS ATUARIAIS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

A taxa de juros real anual de 4,60% foi estabelecida em conformidade com a Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, Portaria Previc nº 835/2020 de 1º de dezembro de 2020 e Portaria Previc nº 308 de 25 de abril de 2024.

De acordo com a metodologia constante nos referidos normativos a “duração” do passivo do Plano de Benefícios Beta considerada para fins de definição da Taxa Real de Juros é de 9,58 anos em 31/12/2023, apresentando taxa de juros parâmetro de 4,66% ao ano, tendo limite inferior de 3,26% ao ano e limite superior de 5,06% ao ano.

O estudo técnico de convergência, realizado em 2024 pela consultoria atuarial da Fundação Alpha, demonstrou a possibilidade técnica e legal para alterar a taxa de juros real anual de 4,56% para 4,60%, indicando que esta taxa é compatível com a rentabilidade esperada dos investimentos e com o fluxo previdenciário do plano, em atendimento à Resolução CNPC nº 30/2018 e à Resolução Previc nº 23/2023.

Com base no referido estudo de convergência, o Conselho Deliberativo aprovou a alteração da “Taxa Real de Juros” de 4,56% para 4,60% ao ano a ser aplicada na avaliação atuarial de 2024.

13. APURAÇÃO DO RESULTADO

SUPERÁVIT TÉCNICO/DÉFICIT TÉCNICO E EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO (ETA)

Os resultados dos exercícios de 2024 e 2023 do Plano de Benefícios Beta foram apurados, pelo regime de competência e resultaram no superávit contábil de R\$ 7.392 em 2024 e R\$ 11.208 em 2023.

A duration do passivo do Plano de Benefícios Beta é de 9,31 anos em 31 de dezembro de 2024 (9,58 anos em 31 de dezembro de 2023), com isso, o limite de tolerância para o caso de déficit técnico é de 5,31% da Provisão Matemática de Benefício Definido e para o caso de superávit é 19,31% da Provisão Matemática de Benefício Definido, conforme legislação vigente.

A evolução do Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) acumulado, do Plano de Benefícios Beta, bem como o índice de solvência, está a seguir demonstrada:

Descrição	2024	2023
A) Cálculo dos limites		
1) Saldo provisões matemáticas (PM)	249.661	231.748
1.1) Saldo provisões matemáticas de benefício definido (PMBD)	106.230	104.604
2) Cálculo do limite de superávit técnico acumulado		
2.1) Duração do passivo plano acrescido de 10 pontos (zona equilíbrio do superávit técnico)	19,31%	19,58%
2.2) Limite do superávit técnico acumulado calculado pelo Fator (1.1* 2.1)	20.518	20.484
2.3) Limite do superávit técnico acumulado calculado em 25% das PMBD (1.1 * 25%)	26.557	26.151
2.4) Limite da reserva de contingência (menor valor entre o item 2.2 e 2.3)	20.518	20.484
B) Apuração do equilíbrio técnico ajustado		
3) Equilíbrio técnico	7.392	11.208
3.1) (+/-) Ajuste de precificação	11.208	12.362
3.2) Equilíbrio técnico ajustado (item 3 + item 3.1)	18.600	23.570
3.3) Índice de solvência (item 3.2/item1.1)	17,51%	22,53%

Conforme observado no demonstrativo, o Plano de Benefícios Beta encerrou o exercício de 2024 com Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) positivo de R\$ 18.600 (R\$ 23.570 em 2023) o que resultou em um índice de solvência de 17,51%, (22,53% em 2023) em relação às Provisões Matemáticas de Benefício Definido.

CELSO BERNARDO
Diretor Presidente
CPF 167.226.209-72

LUIS CARLOS FELISBERTO MAIA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF 621.689.679-20

FRANCISCO ADEMIR ERCOLE
Técnico Contábil CRC 19.075/O - PR.
CPF 156.029.669-00
ACTUARIAL – Administradora de Fundos Previdenciários Ltda.
CRC PR-005124/O-3
CNPJ 03.566.843/0001-48

PARECER ATUARIAL



MIRADOR 0630/2025

Porto Alegre, 12 de março de 2025.

Parecer Atuarial do Plano Beta - Encerramento do Exercício de 2024 –

Para fins da avaliação atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários BETA, foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela FUNDAÇÃO ALPHA, com data base em 31/12/2024, estando os resultados posicionados nesta mesma data. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo.

A avaliação atuarial considerou os regimes financeiros e métodos de financiamento que já vinham sendo considerados nos exercícios anteriores, e atendem às exigências da Resolução CNPC nº 30/2018.

Houve alteração da premissa “Taxa de Juros Real Anual”, de 4,56% a.a. para 4,60% a.a., conforme aprovação do Conselho Deliberativo da ALPHA embasada nos estudos apresentados no Relatório de Convergência MIRADOR 1549/2024. Tal mudança de premissa técnica gerou uma pequena redução das obrigações atuariais do encerramento do exercício, na ordem de R\$ 395 mil (0,37% das provisões matemáticas).

O resultado das aplicações financeiras obtido pela FUNDAÇÃO ALPHA, relativo ao patrimônio dos benefícios definidos do plano, aponta uma rentabilidade nominal positiva de 7,01% no período que, se comparada com a meta atuarial de 9,55% (INPC acumulado em 2024, de 4,77%, acrescido da taxa real de juros de 4,56% a.a.), demonstra uma rentabilidade no período de 2,54 pontos percentuais abaixo do esperado, gerando uma perda financeira ao plano. Em termos reais, representou obter 2,14% contra uma meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,56% ao ano estabelecida para 2024.

O superávit técnico acumulado (registro contábil) do plano reduziu R\$ 3.815.736,92 durante 2024, o equivalente a 34,05% em relação ao encerramento de 2023, passando de um Superávit Técnico Acumulado de R\$ 11.207.621,73 em 31/12/2023, para um Superávit Técnico Acumulado de R\$ 7.391.884,81, em 31/12/2024, equivalente a 6,96% das provisões matemáticas de benefício definido (2,96% do total das provisões matemáticas).

Considerando o ajuste de precificação dos títulos financeiros apurado pela Entidade, de R\$ 11.208.325,00, o Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) fica superavitário em R\$ 18.600.209,81, equivalente a 17,51% das provisões matemáticas de benefício definido (7,45% do total das provisões matemáticas).

Para 2025, está sendo proposta para aprovação do Conselho Deliberativo da ALPHA a alteração no Plano de Custeio da Entidade.

Conforme Parecer MIRADOR nº 0607/2025, os recursos do Fundo Previdencial de Custeio do Plano podem ser utilizados, durante 2025, para financiamento de até 100% das contribuições de risco e administrativas de todos os participantes e patrocinadoras, a ser definido e aprovado pelo Conselho Deliberativo, de acordo com a estratégia da Entidade quanto a velocidade de consumo do referido Fundo Previdencial, liquidez e solvência.

Face ao exposto neste parecer, sob a ótica atuarial, o Plano de Benefícios Previdenciários BETA encontra-se equilibrado, dentro dos princípios atuariais aceitos internacionalmente.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

GIANCARLO GIACOMINI GERMANY
Atuário MIBA 1020
Diretor Executivo

DANIELA WEBER RABELLO
Atuária MIBA 1747
Consultora Sênior

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos
Administradores, Conselheiros e Participantes da
Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social
Curitiba - PR.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 20 de março de 2025.

BEZ Auditores Independentes Ltda.
CRC PR 5.010/O-2

Valdemir Bez
Contador CRC PR 037.262/O-2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos

Membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Participantes das Patrocinadoras da Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social

O Conselho Fiscal da Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social, em atendimento ao disposto no art. 56 do Estatuto, analisou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, acolhendo as conclusões do Parecer Atuarial emitido pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda., datado de 12 de março de 2025 e do Parecer da empresa de auditoria Bez Auditores Independentes Ltda., datado de 20 de março de 2025.

Diante das análises efetuadas, este Conselho aprovou por unanimidade as contas e demais operações efetuadas pela Diretoria da Entidade, recomendando ao Conselho Deliberativo a sua aprovação.

Curitiba, 26 de março de 2025.

Wilson Przybylski
Presidente

Delcimara Inês Massaro
Membro Titular

Jorge Eustáquio da Costa
Membro Titular

Claudia Bianca Kimura
Membro Titular

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

Os membros do Conselho Deliberativo da Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social, nos termos do disposto no Estatuto Social, artigo 55, item III, e legislação vigente, tendo analisado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, verificaram que tais documentos espelham adequadamente a posição econômica-financeira da Entidade.

Face ao exposto e com base no Parecer Atuarial emitido pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda., datado de 12 de março de 2025, Parecer de auditoria da empresa Bez Auditores Independentes Ltda., datado de 20 de março de 2025 e do Parecer do Conselho Fiscal, em reunião realizada em 26 de março de 2025, ficam aprovadas por unanimidade e sem ressalvas, a prestação de contas e o Relatório da Diretoria Executiva, relativos ao exercício de 2024.

Curitiba, 27 de março de 2025.

CONSELHO DELIBERATIVO

Luiz Alberto Morselli Chaves
Presidente

João Carlos Firmino
Membro Titular

João Carlos B. da Fontoura
Membro Titular

José Carlos Gomes Pereira Filho
Membro Titular

Roberto Carlos Rodrigues
Membro Titular

Raquel Barbosa de Melo
Membro Suplente



fundação alpha de previdência e assistência social

Rua Comendador Macedo, 39, 9º andar – Curitiba – PR – CEP 80060-030
Fone: (41) 3223-9320 www.fundacaoalpha.org.br